



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

, 26 de agosto de 2025.

De: COORDENADORIA LEGISLATIVA

Para: ARQUIVO COORDENADORIA LEGISLATIVA

Referência:

Processo nº 739/2025

Proposição: Projeto de Resolução nº 4/2025

Autoria: Mesa Diretora

Jonas Fernando - AVANTE, Fábio Maia - AVANTE, Henry de Carvalho Nunes - UNIÃO BRASIL, Fernando Beleza - MDB, Diego Graciani - PL

Ementa: Dispõe sobre a concessão de vale-alimentação aos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Tomar Providências Legislativas

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Considerando que foram devidamente observados os trâmites regimentais e, nos termos do Art. 222 do Regimento Interno, que dispõe que "as Resoluções, desde que aprovados os respectivos projetos, serão promulgadas e publicadas pelo Presidente da Câmara", informo que foi solicitada, em 18 de agosto de 2025, por meio de e-mail (conforme anexo), a publicação da Resolução nº 283 no jornal *A Voz da Cidade*.

A publicação ocorreu no dia seguinte, entretanto, ao conferirmos a edição veiculada, constatamos que a matéria foi publicada com o cabeçalho do Município de Rio Claro, quando, na realidade, trata-se de ato oficial pertencente à Câmara Municipal de Porto Real.

Em 19 de agosto de 2025, foi solicitada a devida correção, a qual foi realizada pelo jornal em 20 de agosto de 2025. Ressalta-se, ainda, que a referida Resolução, originada do respectivo Projeto de Resolução, foi devidamente publicada na página oficial da Câmara Municipal de Porto Real.

Diante do exposto, e cumpridas todas as exigências legais e regimentais, encaminho o presente processo para arquivamento.

Próxima Fase: Arquivar propositura



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300380036003700360031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Aline Marcília Carvalho Silva
Chefe Setor Processamento Legislativo



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300380036003700360031003A005400, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

